

Quadro resumo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de bens Móveis



Informações Einstein

Diretoria:

CUIDADO PÚBLICO

Departamento:

HUGO

Requisitante:

Karine Borges de Medeiros

Gestor Responsável:

Erika Yumiko Kumoto



Informações Contratada

Razão Social/Nome:

SERVICEMED INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ/CPF:

25.172.993/0001-00

Endereço:

Rua 228, 193, Setor Coimbra, Goiânia/GO – CEP: 74.530-170



Informações da Contratação:

Vigência:

De 09/05/2025 a 09/11/2025

Renovação da vigência:

Não

Objeto do contrato:

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, CARACTERIZADOS COMO 2 KITS PARA CIRURGIA DE SEPTOPLASTIA, 2 KITS PARA CIRURGIA DE ADENOAMIGDALECTOMIA, 2 KITS PARA CIRURGIA DE TIMPANOPLASTIA, 5 KITS DE ASPIRADOR CAUTÉRICO, 2 KITS DE OTOSCÓPIO, ITENS AVULSOS PARA CIRURGIA OTORRINO E UM FOTÓFORO, CONFORME DESCRITOS NA PROPOSTA DE LOCAÇÃO (ANEXO III).

Objeto do aditivo:

Locação de 02 (duas) unidades de Ótica para otorrino 4mm x 175 x 0°, 02 (duas) unidades de Ótica para otorrino 4mm x 175 x 30° e de 02 (duas) unidades de Ótica para otorrino 4mm x 175 x 45°.



Informações financeiras

Valor teto do contrato:

R\$ 45.001,98 (quarenta e cinco mil, um real e noventa e oito centavos)

Valor teto do aditivo:

R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Detalhe da remuneração do aditivo:

6 (seis) parcelas no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)



Informações Suprimentos

Proposta comercial:

Sim

Alçada:

Diretor área + 1 Diretor

Comprador:

Nathalia Zoner Rocha
Goncalves Pessurno



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Pelo presente instrumento particular, a **CONTRATADA** acima indicada e a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, sociedade civil de caráter beneficente, social e científico, sem fins lucrativos, por sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 60.765.823/0090-05, situada na Avenida Primeira Radial, Lote Area 01, CEP: 74820-300, Goiânia-GO, neste ato representada por seus procuradores abaixo assinados, na qualidade de gestora do Hospital de Urgências de Goiás (HUGO) doravante denominada **CONTRATANTE** (estas, quando, em conjunto, simplesmente designadas como “**PARTES**”), resolvem, em comum acordo, ADITAR o **CONTRATO** descrito no **QUADRO RESUMO**.

1. O aditamento se dá para incluir a locação dos bens móveis descritos no Quadro Resumo, que passa a integrar o Contrato para todos os fins de direito.
2. As partes acordam que, exclusivamente na hipótese de dano decorrente de *comprovado mau uso* dos instrumentais, em especial dos endoscópios rígidos, por parte de colaboradores, prepostos ou terceiros sob responsabilidade da **LOCATÁRIA**, esta assumirá integral responsabilidade pelos custos de reparo ou, na impossibilidade comprovada de reparo, pela substituição dos referidos bens. Nesta hipótese, a **LOCADORA** deverá apresentar previamente à **LOCATÁRIA** orçamento detalhado, com a descrição dos respectivos custos, os quais deverão estar compatíveis com os valores praticados no mercado. A **LOCATÁRIA**, por sua vez, compromete-se a observar rigorosamente as orientações técnicas de uso e de esterilização constantes nos próprios equipamentos e/ou repassadas pela **LOCADORA** aos profissionais responsáveis, condição essencial para a preservação e bom funcionamento dos bens locados.
3. Fica expressamente ajustado que a utilização e a esterilização das ópticas deverão ser realizadas em estrita conformidade com as orientações previamente fornecidas pela **LOCADORA** ao Centro de Material e Esterilização (CME), visando à adequada conservação dos materiais e à mitigação de riscos de danos.
4. As Partes reconhecem que este instrumento é o único e soberano para estabelecer suas vontades, concordando que qualquer obrigação prevista em Proposta, que não diga respeito a questões técnicas (escopo) e que não esteja expressamente ratificada sob a forma de cláusula neste Aditivo, será desde já considerada nula.
5. Nada mais havendo a alterar, as Partes ratificam o Contrato e seus eventuais aditivos, tudo o que continua em pleno vigor, excetuando-se, apenas, e se aplicável, o que foi expressamente alterado por este documento.

Assinatura Eletrônica: E, para que produza os devidos efeitos legais e de direito, as Partes, as Testemunhas, e, se o caso, seus assessores legais, de comum acordo, firmam o presente instrumento com uso de assinatura eletrônica, por meio da plataforma **DocuSign**, declarando, desde já, (i) admitir e concordar, para todos os fins e efeitos de direito, com a assinatura eletrônica, ainda que, conforme autoriza o § 2º, da MP nº 2.200-2/2001, não sejam usados certificados emitidos pela ICP-Brasil; e (ii) reconhecer a autoria, validade, eficácia, integridade e autenticidade deste instrumento, uma vez que ele esteja completamente assinado eletronicamente, na forma aqui prevista.



(Restante da página em branco. Próxima página reservada para assinaturas)

Goiânia, 20 de agosto de 2025

Assinado por:

Luciana Moraes Borges

31D435F138D543A...

DocuSigned by:

Rodrigo Bornhausen Demarchi

AD3FF8D8944C460...

**SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**

DocuSigned by:

ADRIANE PEREIRA USITA

DD74109CAD39425...

SERVICEMED INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS LTDA

Testemunhas:

Assinado por:

Erika Yumiko Kumoto

ADD11E33A0B64B7...

1)

Assinado por:

Kamila Cristina Sousa

21C29826878749E...

2)

Nome: Erika Yumiko Kumoto

CPF: 31313489840

Nome: Kamila Cristina Sousa

CPF: 71114407143

Assinado por:

Renata Lourrany Santos Fernandes

57EB5E3E200B4AA...

Rubrica

PEM

